



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2641 ANO XI

Data: 08 / 11 / 2023

## **PORTARIA Nº 982/2023**

**DATA:** 08 de novembro de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI e Parágrafo Único e Artigo 116, Inciso X da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174 da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 01/01/2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 5.882/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Maternidade**, por **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 31 de outubro de 2023 a 27 de abril de 2024, à servidora **ANDRESSA DIANE JUSTEN SAATKAMP FONTANA**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Classe/Nível A1, matrícula nº 4404/0, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.303.940-1 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Detinha, período matutino, deste município.

**Art. 2º** O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 31 de outubro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 28 de fevereiro de 2024 a 27 de abril de 2024, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

**Art. 3º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **31 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de novembro de 2023.

**EDILSO CICHELERO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se. Registre-se.